Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Conselho Universitário - CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 38/15

Aprova alteração no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante NDE dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque UNIFEBE, publicado pela Resolução CONSUNI nº 24/11, de 28/09/11, e alterado pela Resolução CONSUNI nº 08/13, de 06/03/13:
 - I − O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4°. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído por 05 (cinco) membros atuantes no Curso, sendo o Coordenador do Curso o seu presidente."
 - I Ficam revogadas as alíneas do artigo 4º do Regulamento supracitado.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de outubro de 2015.

Günther Lother Pertschy Presidente